



CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

EDITAL Nº 04/2026 – PPG-PES

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.ppg.uem.br, no dia 19 de junho de 2026.

Ana

Ana Cristina Velasco
Divisão de Pesquisa Científica

Publica as diretrizes para a realização de heteroidentificação.

O Diretor de Pesquisa da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Instrução Normativa nº 01/2025 - GRE, que instituiu, no âmbito da Universidade Estadual de Maringá – UEM, a necessidade de observância da reserva de vagas para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência em todos os processos seletivos de oferta de bolsas, de qualquer natureza, promovidos pela Instituição, sejam eles financiados com recursos próprios ou de terceiros;

As Resoluções Normativas nº 13/2023-CEP e nº 03/2025 – CEP;

O [Edital nº 02/2026 – PPG-PES - Processo de Seleção de Projetos do PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM](#);

O [Edital nº 03/2026 – PPG-PES - Processo de Seleção de Bolsas do PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM](#);

O [Edital nº15/2026 Processo de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação \(PIBITI\)](#);

O [Edital nº05/2026 – Processo de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – Pibic-EM-UEM/Cnpq](#).

TORNA PÚBLICO

As diretrizes para realização de bancas de heteroidentificação para os candidatos a bolsistas dos projetos submetidos nos processos de seleção de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af e PIBIC-EM) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, para fins de reserva das cotas para negros e cotas sociais para negros, previstas nos supracitados editais de seleção.

1. DA VERIFICAÇÃO

- 1.1 A verificação será realizada presencialmente e o(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado no início do processo de heteroidentificação;
- 1.2 Será solicitado ao(a) candidato(a) a confirmação de sua autodeclaração no momento da verificação;
- 1.3 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar utilizando roupa clara (preferencialmente cores sólidas e neutras), sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, coberturas de face, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá;
- 1.4 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação deste processo, na Divisão de Pesquisa Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM;
- 1.5 A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a), para fins de heteroidentificação, resultará em sua desistência do Sistema de Cotas para Negros;
- 1.6 Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será considerado(a) “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros;
- 1.7 Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos estipulados neste edital, resultará em sua desistência do Sistema de Cotas para Negros;
- 1.7 A opção por alguma das políticas afirmativas de cotas em algum dos processos seletivos de oferta de bolsas implica a concordância do(a) candidato(a) e/ou de seus responsáveis com:
 - 1.7.1- A divulgação da política afirmativa de cota para a qual ele(a) está concorrendo no resultado do processo seletivo;
 - 1.7.2 - A apresentação de todos os documentos solicitados para a verificação de que ele(a), de fato, preenche os requisitos da respectiva política afirmativa de cotas.

2. DOS CRITÉRIOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1 O Sistema de Cotas para Negros a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução nº 013/2023- CEP, é destinado a candidatos(as) que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:



CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

I - pertençam ao grupo racial negro, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;

Considera-se negro o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

Parágrafo único: A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

2.2 Na hipótese de constatação de falsidade nas autodeclarações ou em documento de identificação apresentado pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) deixará de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 As Comissões de Heteroidentificação serão compostas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, conforme recomendado pela Portaria Nº 4 de 26 de abril de 2018, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas;

3.2 As Comissões serão designadas por Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, as quais estarão disponíveis no site <http://www.ppg.uem.br/>;

3.3 Não poderá participar da Comissão de heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato(s), seja de parentesco até o terceiro grau; cônjuge, companheiro(a); que tenha interesse direto ou indireto no resultado; ou que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados no site da [Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#) a partir de 14/07/2026;

4.2 A verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação não se constitui na efetivação de obtenção de bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de inovação, as quais ocorrerão mediante a realização do processo seletivo dos programas institucionais (PIBIC, PIBIC-Af-IS, PIBIC-EM e PIBITI);

4.3 O(a) candidato(a) que não for identificado pela Comissão de Heteroidentificação como sujeito da política poderá ingressar com pedido de reconsideração conforme prazo estabelecido no Edital nº 06/2026 – PPG-PES, item 4.1;



CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

4.4 Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação, se necessário, poderá realizar nova convocação do(a) candidato(a) virtual ou presencialmente, e publicará o resultado da análise em data, horário e local a serem definidos no edital de publicação das análises recursais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As deliberações das Comissões de Heteroidentificação terão validade apenas para processos de seleção de bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, não servindo para outras finalidades;

5.2 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato;

5.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, pode suscitar dúvida a qualquer tempo quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(a) para comprovação de requisitos da política afirmativa de cotas mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (UEM/PPG/PES) por meio do Protocolo Integrado do Governo do Estado (*[eprotocolo.pr.gov.br](https://protocolo.pr.gov.br)*);

5.4 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos às bolsas de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e de inovação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e, nos demais assuntos, pela Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 19 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS LUCIANO BRUSCHI
Data: 18/06/2026 20:47:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa